



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8575 Disponibilização: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
Autorização	Autorização Nº 638/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0781699)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI. (0780304)
Fiscais	Euvanete Benvindo Cavalcante, Matrícula nº 412432-4 - Fiscal; Eondina Ferreira Piauilino, Matrícula nº 411339-1 - Suplente.
Entrega do Objeto	Local: Fórum de Bom Jesus Dias/Períodos: 14/12/2018 Horários de entregas: À ser informado pelo Demandante Endereço: Fórum de Bom Jesus, situado na Praça Marcos Aurélio, s/nº Cep 64.900-000 - Bom Jesus/Pi. Responsável pelo recebimento: Sandra do Nascimento Vieira Contato: (89) 3562-3051 / (89) 99904-3722; sandra.vieira@tjpi.jus.br
Recurso Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça, FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais, Natureza de despesa: 339030 - Material de Consumo, Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau, Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083.
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	Requerer ao Tribunal de Justiça do Piauí/SECOF, via Protocolo Geral, instruído de: Nota Fiscal/Fatura discriminada em 02(duas) vias; a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Prazo Assinatura/Devolução	24 (vinte quatro) horas do recebimento.
Sanções Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Conforme art. 55 e 70 da Lei nº 8.666/93.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - LOTES 4 e 5 - INTERIOR							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Contratada	Graude Jurisdição	Valor Total
4/1	QUENTINHA EXECUTIVA	Unidade	10.000	R\$ 28,94	60	1º Grau	R \$ 1.736,40
5/1	COFFEE BREAK	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	60	1º Grau	R \$ 1.858,80
VALOR TOTAL:		R\$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)					
EMPRESA:		G. M. DE MOURA BARROS EPP e vinculado ao CNPJ. 04.453.760/0001-05					
DADOS BANCÁRIOS:		Banco: Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6.					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/12/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0782653** e o código CRC **75BFC3C6**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 84/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000038461-1. **CONVENIADOS:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05, com interveniência da ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEDUC, **CNPJ Nº:** 06.554.729/0005-10. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre seus participantes, visando o compartilhamento de tecnologia para auxílio da Escola Judiciária do Estado do Piauí na formação continuada para magistrados e servidores, bem como no desempenho de ações sociais, informativas e de conscientização dos serviços e ações do Poder Judiciário piauiense. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes, Presidente do TJPI, Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí e Helder Sousa Jacobina - Secretário Estadual de Educação.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Ata Nº 130/2018 - PJPI/TJPI/GABDESFERLOP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/PI

Aos (19) dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 12:30 horas, na Sala de Reuniões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI, sob a presidência do Diretor-Geral da Escola Judiciária, desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, comigo Secretária do Conselho Consultivo, tendo comparecido os Conselheiros magistrados desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** e o(a)s conselheiro(a)s servidor(a)s **JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR**, **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES**, **ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUSA**, **SUZETE RODRIGUES DE CARVALHO** e **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**. Compareceram, ainda, as servidoras da EJUD/TJPI **MARIA EVANGILINA BARROSO ARAÚJO DIAS**, Superintendente Administrativa, e **INGRID MARA SANTOS RABELO**, Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico. Ausentes justificadamente os conselheiros magistrados: desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR** - Vice-Diretor da EJUD, Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** e a Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**. Constatada a existência de quórum para apreciação e votação, o Diretor Geral e Presidente do Conselho Consultivo fez a abertura da reunião ordinária, levando ao conhecimento de todos os assuntos pautados. Iniciando-se aos trabalhos, o primeiro item da pauta foi posto em análise e votação, qual seja, o **PPP - Projeto Público Pedagógico**, disponível previamente a todos os membros do Conselho, via e-mail. A servidora Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico fez um breve relato sobre o Projeto Público Pedagógico ressaltando que este foi elaborado com base em toda a legislação pertinente à espécie, esclarecendo, ainda, que o projeto é flexível, pois, ao longo do tempo, poderá ser adequado às novas metas. Em seguida, o Juiz Conselheiro Thiago Brandão Almeida elogiou o Projeto Pedagógico exposto pela Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico da EJUD/TJPI - **INGRID MARA SANTOS RABELO**, frisando a importância do Projeto perante à ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Na oportunidade, verificou o equívoco constante na nomenclatura do cargo do Juiz Federal Pedro Felipe de Oliveira Santos, no caso, constava Juiz de Direito e sugeriu, ainda, que no documento fosse colocado a nomenclatura Doutor apenas em quem fosse portador de certificado de doutorado, em respeito às regras da ABTN. O Presidente do Conselho enfatizou da necessidade da aprovação do Projeto para a realização de Cursos em pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) pela Escola Judiciária. O Conselheiro Thiago Brandão sugeriu a alternativa de coparticipação dos alunos quando da realização desses cursos, efetuando pagamento de metade dos custos pelos alunos e a outra metade pela Escola Judiciária. Submetido o Projeto Pedagógico em votação, este foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, submeteu-se à apreciação e votação o **Planejamento de Cursos** programados pela Escola Judiciária para ano de 2019. Na ocasião, os conselheiros fizeram comentários e sugestões sobre os cursos programados. A Superintendente Administrativa da EJUD/TJPI usando da palavra esclareceu que o Planejamento dos Cursos fora elaborado pela Equipe da EJUD/TJPI com base em pesquisa feita junto aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, de forma que, até o item 41 (quarenta e um) foi sugestão da própria Escola e os posteriores por sugestões dos magistrados e servidores/alunos. Por fim, apresentou um projeto de confecção de calendário de mesa constando os cursos a serem realizados no ano vindouro, nele constando as datas programadas para a realização dos cursos, o que foi aprovado pelos conselheiro(a)s. O Presidente do Conselho manifestou-se sobre o interesse da Escola Judiciária em celebrar **convênios e parcerias com entidades públicas e privadas** para ministrarem cursos em formação continuada e de pós-graduação, inclusive neste sentido já ter mantido contatos com a direção da Fundação Getúlio Vargas. No que foi aprovado. Em seguida, foi submetido à apreciação e votação, criação e implantação do **Programa de Residência Judicial**, como uma das metas da próxima gestão, no que foi aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente com isso, foi encerrada a reunião. Eu, **CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA**, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a ata assinada por todos os presentes.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - COMPLEMENTAÇÃO

Serão apreciados na 45ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **17.12.2018**, às **10h (dez horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) 18.0.000063976-8

II - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA

03. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 18.0.000036482-3

Recorrente: Natália Barbosa de Carvalho

Advogados: não consta

Relator: Des. Presidente

IV - PORTARIAS AD REFERENDUM

01. Portaria (Presidência) Nº 2098/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito **RODRIGO TOLENTINO**, titular da Vara Única da Comarca de Uruçuí, entrância intermediária, com fruição prevista para o período de 01 a 30.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

02. Portaria (Presidência) Nº 2116/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, previstas para terem início em 01.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente.

03. Portaria (Presidência) Nº 2130/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad